



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

3º TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, ALTERANDO OS ANEXOS II (PLANO DE TRABALHO – QUADRO DE METAS E AÇÕES 2018) E IV (SISTEMA DE PAGAMENTO).

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, José Luiz Penna, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.970.355-6 e do CPF/MF nº 501.924.008-78, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI - Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 01.845.656/0001-78, tendo endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 490 – Centro – CEP: 14340-000 – Brodowski/ SP, e com estatuto registrado no Oficial Civil de Pessoa Jurídica Brodowski - SP, registrado em microfilme sob número de ordem 129 em 03/10/2011, neste ato representado por Angelica Policeno Fabbri, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.607.044-x e do CPF/MF nº 065.414.868-67, e por Luiz Antonio Bergamo, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.281.969-7 e do CPF/MF nº 059.035.428-08, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846 de 04/06/1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29/07/1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 71856/2011, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Casa de Portinari, instalado na Praça Cândido Portinari, nº 298 - CEP: 14340-000 – Brodowski / SP, Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, instalado na Rua Coroados, nº 521 – CEP: 17600-10 Centro – Tupã / SP e ao Museu de Esculturas Felícia Leirner/Auditório Cláudio Santoro, instalado na Avenida Dr. Luís Arrobas Martins, nº 1880 – CEP: 12460-010 – Alto da Boa Vista – Campos do Jordão / SP, e Ações do Sistema Estadual de Museus de São Paulo – SISEM-SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditamento tem por objetivo a alteração do Anexo II - Plano de Trabalho / Quadro de Metas e Ações, para repactuação das metas, rotinas e obrigações contratuais e de recursos orçamentários referentes ao exercício de 2018, e do Anexo IV – Sistema de Pagamento, para adequação dos recursos orçamentários referentes ao exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão nº 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

importância global de **R\$ 50.062.434,00** (Cinquenta milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para contemplar o exercício de 2018, fica inclusa a seguinte redação à CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Gestão nº 05/2016:

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 11.155.894,00 (onze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) mediante a liberação de 10 (dez) parcelas, de acordo com o "Anexo IV – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O montante de R\$ 11.155.894,00 (onze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2018, será repassado em 5 (cinco) parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 10.040.304,60 (dez milhões, quarenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos), serão repassados através de 10 (dez) parcelas, conforme Anexo IV.

2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 1.115.589,40 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) serão repassados em 10 (dez) parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de ABRIL de 2018.



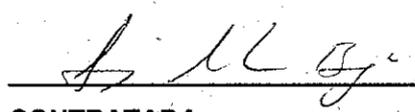
CONTRATANTE
JOSÉ LUIZ PENNA

SECRETARIA DA CULTURA



CONTRATADA
Angelica Policeno Fabri
Diretora Executiva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI



CONTRATADA
Luiz Antonio Bergamo
Diretor Administrativo – Financeiro

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____